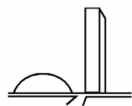


Data:	07/08/2012	Seq:	3
Matéria:	PEC 33/2009	Ementa:	Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Descrição:
Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009 (2º turno)

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Anibal Diniz	AC	PT	Sim
Jorge Viana	AC	PT	Sim
Sérgio Petecão	AC	PSD	Sim
Benedito de Lira	AL	PP	Sim
Fernando Collor	AL	PTB	P-NRV
Renan Calheiros	AL	MDB	Sim
Alfredo Nascimento	AM	PL	P-NRV
Eduardo Braga	AM	MDB	Sim
Vanessa Grazziotin	AM	PCdoB	Sim
João Capiberibe	AP	PSB	Sim
José Sarney	AP	MDB	P-NRV
Randolfe Rodrigues	AP	PSOL	Sim
João Durval	BA	PDT	P-NRV
Lídice da Mata	BA	PSB	Sim
Walter Pinheiro	BA	PT	Sim
Eunício Oliveira	CE	MDB	Sim
Inácio Arruda	CE	PCdoB	Sim
José Pimentel	CE	PT	Sim
Cristovam Buarque	DF	PDT	AP
Jorge Afonso Argello	DF	PTB	Sim
Rodrigo Rollemberg	DF	PSB	Sim
Ana Rita	ES	PT	Sim
Magno Malta	ES	PL	Sim
Ricardo Ferraço	ES	MDB	Sim
Cyro Miranda	GO	PSDB	Não
Lúcia Vânia	GO	PSDB	Sim
Wilder Moraes	GO	DEM	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul

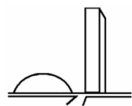


Data: 07/08/2012 Seq: 3
Matéria: PEC 33/2009 Ementa: Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Descrição:
Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009 (2º turno)

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Clovis Fecury	MA	DEM	Sim
Epitácio Cafeteira	MA	PTB	Sim
Lobão Filho	MA	MDB	P-NRV
Aécio Neves	MG	PSDB	Sim
Clésio Andrade	MG	MDB	Sim
Zeze Perrella	MG	PDT	Sim
Antonio Russo	MS	PL	LS
Delcídio do Amaral	MS	PT	P-NRV
Waldemir Moka	MS	MDB	Sim
Blairo Maggi	MT	PL	Sim
Jayme Campos	MT	DEM	P-NRV
Pedro Taques	MT	PDT	Sim
Flexa Ribeiro	PA	PSDB	Sim
Jader Barbalho	PA	MDB	Não
Mário Couto	PA	PSDB	Sim
Cássio Cunha Lima	PB	PSDB	AP
Cícero Lucena	PB	PSDB	Sim
Vital do Rêgo	PB	MDB	Sim
Armando Monteiro	PE	PTB	Sim
Humberto Costa	PE	PT	Sim
Jarbas Vasconcelos	PE	MDB	Sim
Ciro Nogueira	PI	PP	Sim
João Vicente Claudino	PI	PTB	LS
Wellington Dias	PI	PT	Sim
Alvaro Dias	PR	PSDB	Sim
Roberto Requião	PR	MDB	LS
Sergio Souza	PR	MDB	Sim

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



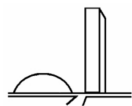
Data: 07/08/2012 Seq: 3

Matéria: PEC 33/2009 Ementa: Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Descrição: Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009 (2º turno)

SENADOR	UF	PARTIDO	VOTO
Eduardo Lopes	RJ	REPUBLICANOS	Sim
Francisco Dornelles	RJ	PP	Sim
Lindbergh Farias	RJ	PT	Sim
Garibaldi Alves	RN	MDB	Sim
José Agripino	RN	DEM	Sim
Paulo Davim	RN	PV	Sim
Assis Gurgacz	RO	PDT	P-NRV
Ivo Cassol	RO	PP	Sim
Tomás Correia	RO	MDB	Sim
Ângela Portela	RR	PT	Sim
Mozarildo Cavalcanti	RR	PTB	P-NRV
Romero Jucá	RR	MDB	Sim
Ana Amélia	RS	PP	Sim
Paulo Paim	RS	PT	Sim
Pedro Simon	RS	MDB	Sim
Casildo Maldaner	SC	MDB	Presidente (art. 51 RISF)
Luiz Henrique	SC	MDB	Sim
Paulo Bauer	SC	PSDB	Sim
Antonio Carlos Valadares	SE	PSB	Sim
Eduardo Amorim	SE	PSC	Sim
Maria do Carmo Alves	SE	DEM	P-NRV
Aloysio Nunes Ferreira	SP	PSDB	Não
Eduardo Suplicy	SP	PT	Sim
Marta Suplicy	SP	PT	Sim
João Ribeiro	TO	PL	Sim
Kátia Abreu	TO	PSD	Não
Vicentinho Alves	TO	PL	P-NRV

Legenda: MIS-Presente(art.40 - em Missão) P-NRV-Presente-Não registrou voto P-OD-Presente(obstrução declarada) REP-Presente(art.67/13 - em Representação da Casa) Ncom - Não compareceu AP-art.13, caput-Atividade política/cultural LA-art.43, §6º-Licença à adotante LAP-art.43, §7ºLicença paternidade ou ao adotante LC - art.44-A-Candidatura à Presidência/Vice-Presidência LS-Licença saúde LG - art.43, §5-Licença à gestante NA-dispositivo não citado LP - Licença Particular MERC-Presente no Mercosul



Data:	07/08/2012	Seq:	3
Matéria:	PEC 33/2009	Ementa:	Acrescenta o art. 220-A à Constituição Federal, para dispor sobre a exigência do diploma de curso superior de comunicação social, habilitação jornalismo, para o exercício da profissão de jornalista.

Descrição:
Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2009 (2º turno)

PRESENTES: 65

VOTO: SIM: 60 NÃO: 4 ABSTENÇÃO: 0 PRESIDENTE: 1 IMPEDIDOS: 0

RESULTADO: Aprovado